



## **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **PORTARIA N. 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista a atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso V, do Ato nº 124, de 12 de junho de 2000, alterado pelo Ato nº 49, de 9 de abril de 2003, e considerando o disposto no artigo 87, inciso I, da Lei 8.666/93, conforme apurado no Processo STJ 2103/03,

#### **RESOLVE:**

APLICAR à empresa STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.995.371/0001-50, a penalidade de ADVERTÊNCIA em face aos atrasos ocorridos nas entregas dos materiais constantes nas notas de empenho 0216/03, 0427/03 e 0605/03.

TADEU DE SIQUEIRA OTTONI